

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1012527-59.2016.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Janaina Petrucelli Pires Correa e outro

Juiz de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos,

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Caberá à exequente, promover os cancelamentos de eventuais averbações no Registro de Imóveis ou de veículos, nos termos do art. 828, § 2º do CPC.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 24/11/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA